

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 010 , de 27 de janeiro de 2003.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

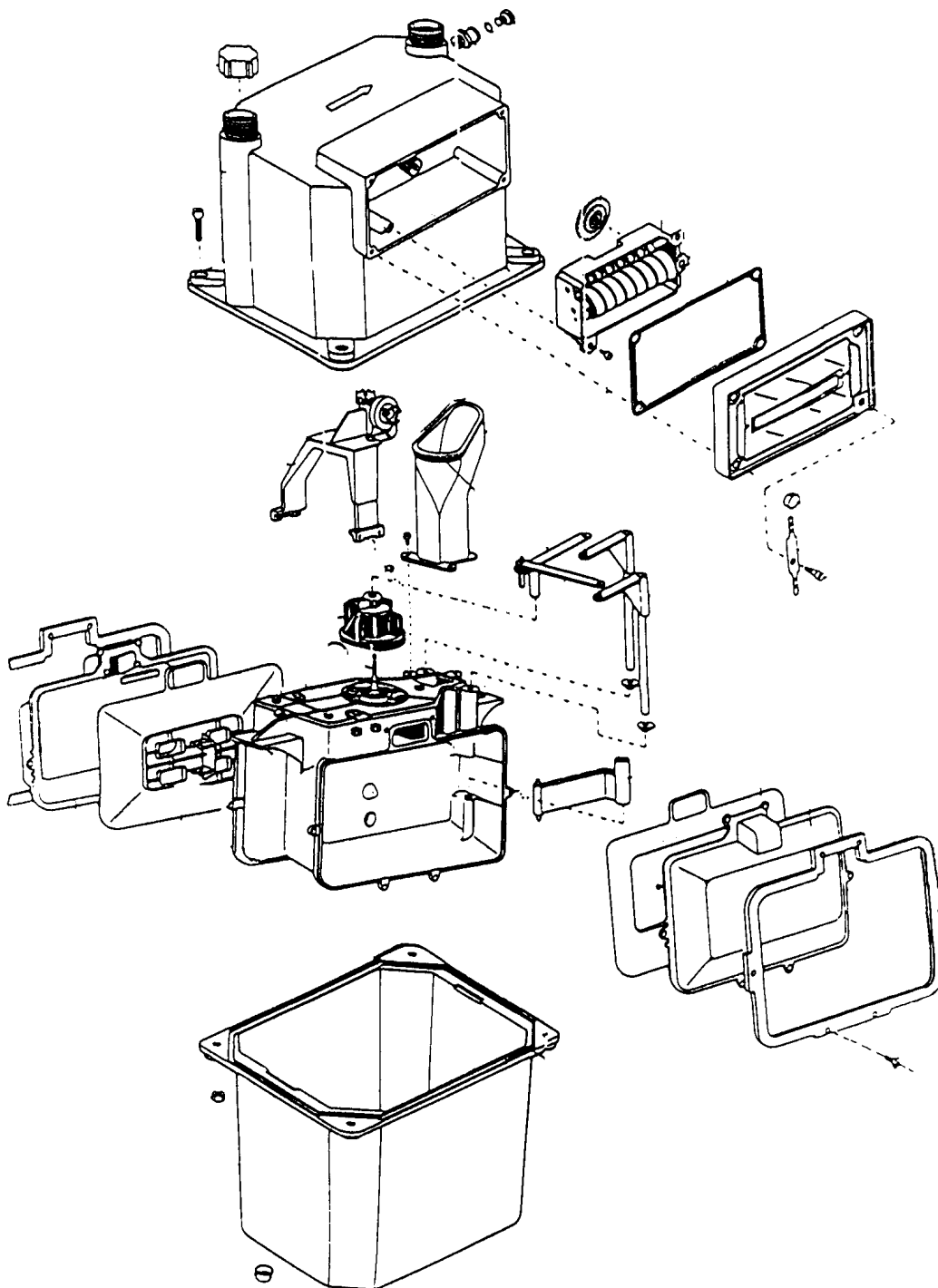
Aprovar o modelo G1.6L de medidor de volume de gás, marca LAO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

- 1 **CARACTERÍSTICAS DO MODELO:**
 - 1.1 Fabricante : Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo
Endereço: Av. Santa Marina, 52, Água Branca, São Paulo - SP
 - 1.2 Descrição : Medidor de volume de gás, tipo diafragma.
 - 1.3 Designação: G-1,6
 - 1.4 Vazão máxima: 2,5 m³/h.
 - 1.5 Vazão mínima: 0,016 m³/h.
 - 1.6 Pressão máxima de trabalho: 50 kPa.
 - 1.7 Volume cíclico: 0,7 dm³.
 - 1.8 Dispositivo indicador Totalizador mecânico constituído por 8 tambores, com resolução de 0,2 dm³.
- 2 **FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :**
 - 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 002110/96.
- 3 **CONTROLE METROLÓGICO :**
 - 3.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.
- 4 **MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :**
 - 4.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--” (nº e ano).
 - 4.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:
S1 – nos parafusos de fixação do mostrador
- 5 **INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:**
 - 5.1 Cada medidor de gás deve ter as seguintes indicações, de forma clara e indelével, em local de fácil visibilidade:
 - a) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
 - b) símbolo ou marca do fabricante;
 - c) ano de fabricação;
 - d) nº de série;
 - e) pressão máxima de trabalho em Pa e/ou classe de pressão Pn;
 - f) vazão máxima (Q máx) em m³/h;
 - g) vazão mínima (Q min) em m³/h;
 - h) volume cíclico nominal (Vn) em dm³;
 - i) designação G; e
 - j) país de origem.

- 6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :
- 6.1 Vista explodida.
- 6.2 Vista externa e marca de selagem.
- 6.3 Vista do mostrador e detalhe do sistema de integração.

- 7 ENTRADA EM VIGOR :
- 7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 010 DE 27 DE janeiro DE 2003



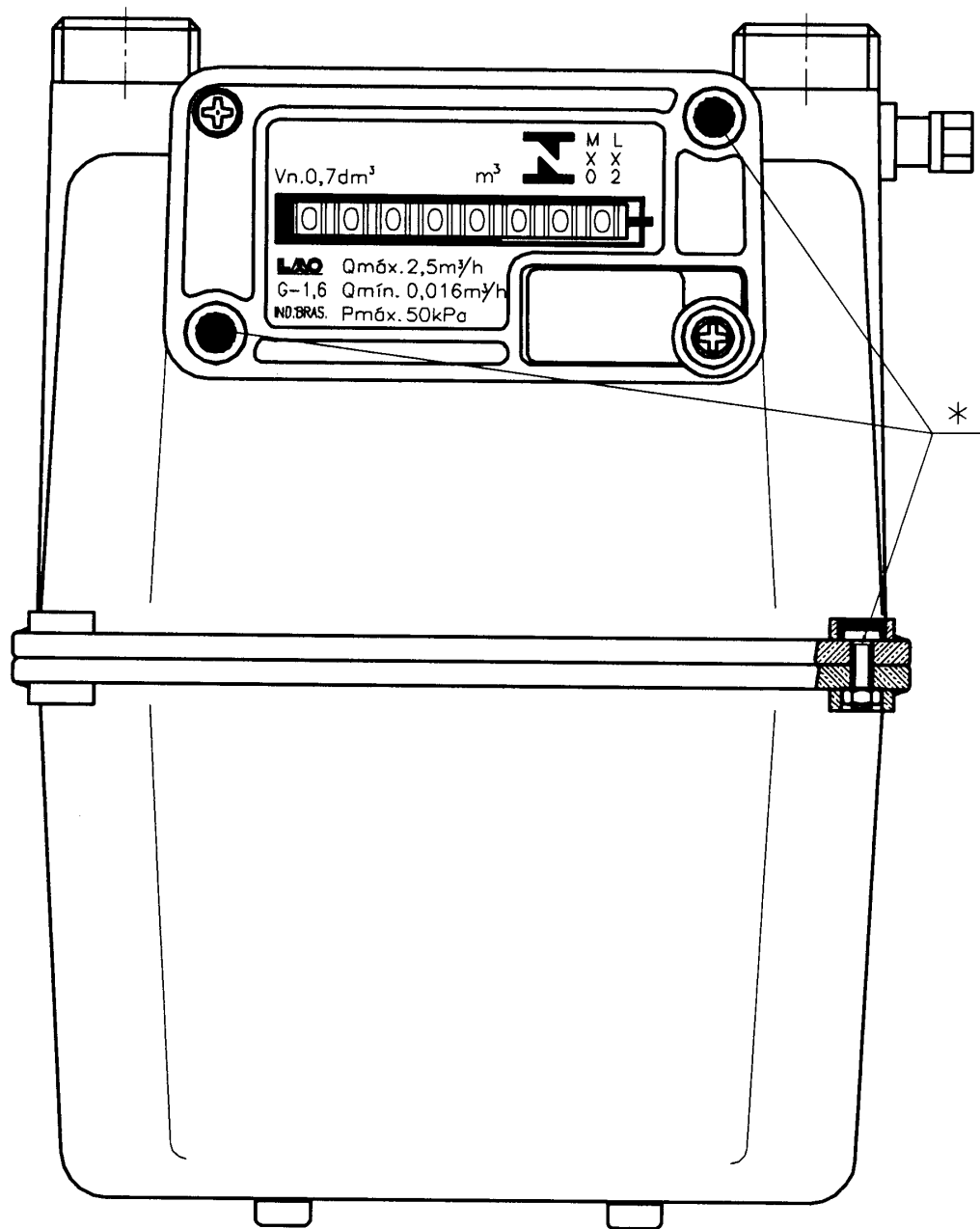
FABRICANTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

COTAS EM:
mm

**VISTA EXPLODIDA
MODELO G1.6L**

ESCALA:
F/E

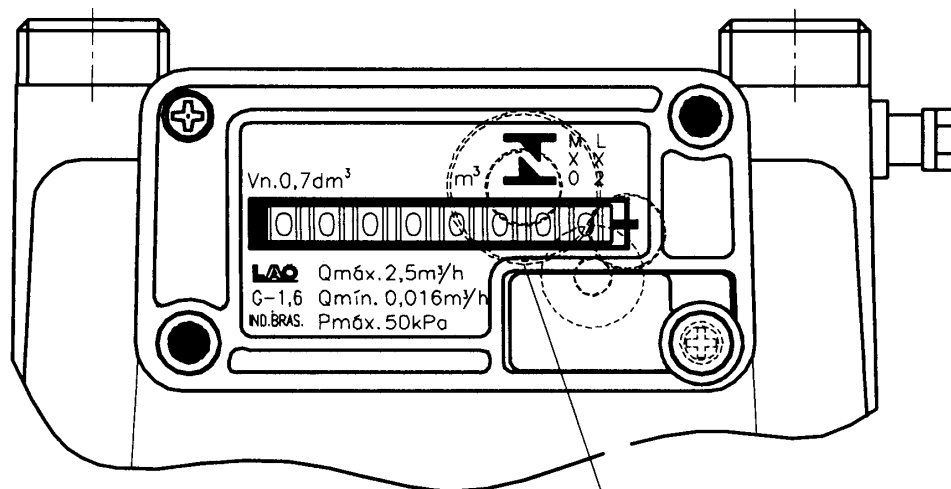
ANEXO:
01



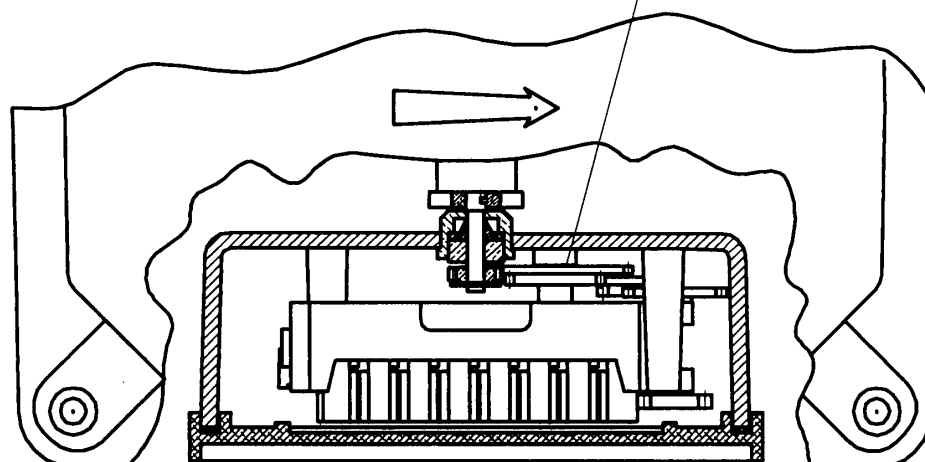
* Lacre do Medidor

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 010 DE 27 DE janeiro DE 2003

	FABRICANTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO	COTAS EM: mm
	VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM MODELO G1.6L	ESCALA: F/E
		ANEXO: 02



ENGRENAGEM DE REDUÇÃO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 010 DE 27 DE janeiro DE 2003

	FABRICANTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO	COTAS EM: mm
	VISTA DO MOSTRADOR E DETALHE DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO	ESCALA: F/E
	MODELO G1.6L	ANEXO: 03